

LEVANTAMENTO PROGRESSIVO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO MOTIVADAS PELA PANDEMIA COVID-19 a partir de 4 de maio de 2020

Na sequência da recomendação e esclarecimento feito pelo MCTES às instituições científicas e do ensino superior, no passado dia 17 de abril, o ISEG elaborou um plano para o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19.

Os princípios que presidiram à elaboração deste plano são o de garantir todas as regras de segurança e saúde pública em vigor e o de garantir que todas as atividades do ISEG – em particular, as de ensino-aprendizagem, avaliação e investigação – estão a ser realizadas dentro da maior normalidade possível.

Medidas Gerais

1. Obrigatoriedade do uso de máscara nas instalações do ISEG por todos os membros da comunidade académica e utentes;
2. Obrigatoriedade de desinfeção das mãos à entrada de todos os edifícios;
3. Cumprimento das recomendações da DGS no que diz respeito à desinfeção com solução desinfetante e lavagem das mãos;
4. Cumprimento das regras de distanciamento social em todos os espaços do ISEG;
5. Manutenção dos Procedimentos que constam no *Plano de Contingência do Instituto Superior de Economia e Gestão para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)*, com especial relevância para as questões de limpeza, higienização e desinfeção dos espaços e funcionamento da sala de isolamento e procedimentos a seguir perante um caso suspeito.
6. O acesso às instalações apenas será possível na Rua Miguel Lupi, No. 20, na Rua do Quelhas N° 6 (entrada pela Rua do Quelhas e entrada no Convento das Inglesinhas pelo parque de estacionamento descoberto) e por um único portão na Rua das Francesinhas.

Medidas Respeitantes aos Serviços

1. Sempre que possível, deve ser mantido o regime de teletrabalho para todos os funcionários técnicos e administrativos, sendo este regime complementado com um plano de presenças planeadas e por escala a definir pelo Administrador, em função das necessidades da comunidade académica e utentes do ISEG;
2. As reuniões dos órgãos de gestão devem ser realizadas com recurso a meios telemáticos. Esta regra deve também continuar a ser adotada para todas as restantes reuniões;
3. Abertura do atendimento presencial nos serviços académicos, mediante agendamento, para situações em que o atendimento por email, telefónico e por videoconferência não permita um atendimento eficaz;
4. Implementação, pela Biblioteca, de um serviço de recolha presencial de livros sujeito a agendamento, em complemento ao serviço de envio por correio já em funcionamento;
5. Acesso presencial às instalações do ISEG, mediante agendamento, no horário das 8h às 22h, para consulta das bases de dados para as quais o acesso remoto não é eficaz (em especial, Datastream e Bloomberg). O acesso é feito exclusivamente no Piso 0 da Biblioteca. Para acesso à base de dados Datastream e à base de dados Bloomberg, os utilizadores devem enviar email para biblioteca@iseg.ulisboa.pt com o nome, número de aluno, email institucional e data e hora preferencial para a consulta. Os serviços da Biblioteca irão responder indicando o horário disponível e fazendo o agendamento;
6. Atendimento médico presencial limitado, com marcação prévia, e restrito a casos não COVID-19, a partir do dia 5 de maio, conforme aviso já divulgado na página do ISEG;
7. Atendimento de cariz psicológico, não presencial, conforme aviso já divulgado na página do ISEG;
8. Reabertura gradual da biblioteca, da sala de computadores e dos espaços de refeição, quando justificado e com base em plano a definir, à medida que as autoridades anunciarem novas regras e recomendações.
9. As reuniões de júris de procedimentos concursais devem ser realizadas, preferencialmente, por meios telemáticos.
10. O registo biométrico de presenças continua suspenso.

11. Todos os esforços serão feitos para que colaboradores que pertençam a grupos de risco se mantenham exclusivamente em regime de teletrabalho.

Medidas Respeitantes às Atividades Letivas

1. Continuação da atividade letiva não presencial em vigor, no 2º semestre de 2019-2020, mediante a manutenção das metodologias de ensino e aprendizagem a distância;
2. Espera-se que, em setembro de 2020, as atividades letivas presenciais sejam retomadas.

Medidas Respeitantes às Atividades Avaliativas

1. No atual semestre, realização das avaliações, através de meios telemáticos, no calendário previamente definido, em junho e julho de 2020 (época Normal e Época de Recurso);
2. A época especial de exames de setembro de 2020 poderá vir a ser realizada presencialmente, se as recomendações das autoridades nacionais competentes para o efeito assim o permitirem.
3. As reuniões de júris de doutoramento devem ser realizadas, preferencialmente, por meio telemáticos;
4. As provas de defesa de trabalhos finais de mestrado, de teses de doutoramento e de agregação devem ser realizadas, preferencialmente, com recurso a meios telemáticos.